



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para promover a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros – pessoa física, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito – Departamento Jurídico, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para promover o empenho e quitação de honorários de sucumbência, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento dos serviços prestados por estagiários, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para empenho de adiantamento de numerário para cobrir despesas de viagens de motoristas, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco), para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiro para manutenção de bens imóveis e veículos da frota; aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para execução de serviços de manutenção e expansão de linhas de energia e iluminação pública, em prolongamento de vias públicas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de novembro de 2.021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal